

EDITAL Nº 01/ 2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Caixa Escolar Pe. José Maria Xavier, inscrita no CNPJ 19.664.978/0001-86, localizada à rua Pe. José Maria Xavier, nº 164, bairro Centro, município de São João del-Rei, informa que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite () Tomada de Preços, para prestação de serviços de: Recargas de Toner e Cópias Xerográficas, convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a prestação de serviços de Recargas de Toner para impressora a laser e cópias xerográficas, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para prestação de serviços do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

(X) Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº 778044/2015

Termo de Compromisso nº _____

Termo de Compromisso nº _____

Outras Fontes: _____ (especificar)

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA PE. JOSÉ MARIA XAVIER

ENDEREÇO: RUA PE. JOSÉ MARIA XAVIER, 164 - CENTRO

ATÉ A DATA: **13/04/2016**

HORÁRIO: **Até às 10 horas**

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s) e total(is)** propostos para prestação de serviços de: Recargas de Toner para impressora a laser e cópias xerográficas () Pessoa Física (x) Pessoa Jurídica, em moeda corrente do país;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

- a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ);
- b) alterações contratuais referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade ou última alteração contratual consolidada, se houver.
- c) CNPJ atualizado;
- d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos relativa aos tributos municipais;
- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração negativa de vínculo (Conforme Modelo Anexo).
- i) certidões de regularidade específicas do ramo de atividade da empresa (se houver);
- j) comprovação da titulação do seu corpo técnico, no caso de prestação de serviços de treinamentos, cursos e palestras.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – pela empresa, substitui os documentos

nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. Deverá ser apresentado para contratação de pessoa física para prestação de serviços em geral, inclusive de pequenos reparos e manutenção no prédio escolar os documentos abaixo:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) carteira de identidade;
- c) número de inscrição do trabalhador no INSS – NIT/PIS-PASEP;
- d) comprovação da titulação, caso a prestação seja de serviços de treinamentos, cursos e palestras.

2.4. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão dessa informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.5. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitantes das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.6. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.7. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados quanto à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.8. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **13/04/2016 às 10 horas** na sede da escola e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para prestação de serviços, a empresa que ofertar o menor preço por () item(ns) (x) lote(s), desde que apresente toda documentação regular solicitada neste edital.

4.2. A indicação da melhor proposta do processo Licitatório será divulgada pelo Presidente da Comissão de Licitação.

4.3. Será adjudicado e homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório conforme julgamento da Comissão de Licitação.

5.DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à comissão de licitação da caixa escolar.

5.3. A interposição do recurso será imediatamente comunicada pela comissão aos demais licitantes, para que, caso queiram, apresentem impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

5.4. Esgotado o prazo para impugnação, a comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias, poderá:

a) reconsiderar sua decisão; ou

b) mantê-la.

5.4.1 Em ambos os casos a comissão de licitação remeterá o recurso para apreciação final do Presidente da Caixa Escolar;

5.5. Recebido o recurso, o Presidente decidirá, motivadamente, no prazo máximo de três dias úteis.

5.6. O recurso previsto neste Capítulo têm efeito suspensivo.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

6. CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO

6.1. Após a homologação e assinatura do contrato, cuja minuta integra este Edital, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente ordem de serviço para início dos serviços.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os serviços descritos neste edital deverão ser realizados pelo licitante vencedor no(s) seguinte(s) prazo(s): __ () dias ou em 10 (dez) parcela(s) mensais, a partir da ordem de serviço ou assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as prestações de serviços com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da conclusão do serviço, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as prestações de serviços com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

8.3 -Na contratação de pessoa física ou jurídica ocorrerá as retenções exigidas na legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

São João del Rei, 05 de Abril de 2016.

Presidente da Caixa Escolar

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL N° 01/2016 - MODALIDADE CONVITE

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: Menor preço por: () item (X) lote

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item/Lote	Quantidade	Especificação do objeto
Recargas de toner pa impressora a laser	80	8 recargas mensais de toner para impressora a laser, durante 10 meses
Cópias xerográficas	50.000	5.000 cópias xerográficas mensais durante 10 meses
Total		

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega: CONFORME CONTRATO A SER CELEBRADO COM FORNECEDOR

2.2 - Local de entrega: Rua Padre José Maria Xavier, 164, Centro, São João del Rei, MG

Presidente da Caixa Escolar

ANEXO II – CONVITE PARA LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Caixa Escolar Padre José Maria Xavier, convida a empresa

para participar do processo licitatório, cujo objeto é aquisição de materiais de secretaria, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

São João del-Rei, _____ de _____ de 201 ____.

Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em ____/____/____

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

EDITAL N° 01/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____,
na pessoa do seu representante _____
portador do CPF nº _____, declara para fins de
habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar Padre
José Maria Xavier, não haver na função de administrador ou sócio
gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função
pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são
verdadeiras.

São João del Rei, ____ de _____ de de 201____.

LICITANTE

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA